



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.172.985/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ATLETICA GUAIRACA - AAG				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R BOGOTA	NUMERO 110	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.858-030	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS DO IGUACU	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROPLANTAS123@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9102-0353			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2016			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2025 às 09:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estatuto



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
FUNDAÇÃO, OBJETIVO SOCIAL, OBJETO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. Fundação da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG** – Fundada no dia 17(Dezessete) de outubro de 2015(Dois Mil e Quinze), na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, constituída em sociedade civil, sem finalidade econômica, lucrativa, política ou religiosa, é uma associação filantrópica cujas atividades se regerão pelo disposto neste estatuto e pelas disposições aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Associação poderá associar-se a outras associações, Federações ou a outras sociedades visando sempre à conquista plena dos seus objetivos.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG** tem por objetivo social:

- a) Prestar serviço sócio assistencial às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, conforme as tipificações pré estabelecidas nas leis da assistência social através de programas e projetos, conforme o preconizado na **LOAS - Lei nº 8.742, de 1993** e demais legislação afim;
- b) Promover atividades culturais e de lazer, buscando promover o exercício de sua plena cidadania, com ênfase no fortalecimento de vínculos com suas famílias e com a comunidade;
- c) Promover projeto e programas para atendimento às pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; bem como ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadoras;
- d) Promover e fomentar o ensino e a prática desportiva, do futebol de campo, futsal, vôlei, xadrez entre outros esportes, realizar atividades culturais e recreativas, como aulas de arte, teatro, musica, dança, pintura entre outras modalidades de aulas culturais entre seus associados e também não associados, crianças, jovens e adultos, buscando promover o exercício da plena cidadania em conformidade com o **Art. 4º do estatuto da criança e do adolescente**, com ênfase no fortalecimento ou resgate de vínculos com suas famílias de origem;
- e) Criar escolinhas para o ensino dos diversos esportes que venham a ensinar e praticar e realização das aulas culturais;
- f) Organizar competições desportivas, culturais e recreativas;
- g) Participar em competições desportivas, culturais e recreativas;
- h) Participar em competições internacionais desportivas, culturais e recreativas;
- i) Realizar tudo o que mais lhe seja atribuído pelo seu estatuto e regulamento.

Art. 3º. A **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ** – Objeto da associação:

- 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- 8591-1/00 - Ensino de esportes;
- 9499-5/00 - Atividades associativas;
- 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

Objeto: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES ASSOCIATIVAS E ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE.

Art. 4º. Doravante para fins de redação neste estatuto, denominada - **Associação Atlética Guairacá – AAG**.

Declaro que o ato do FUNARPE
está impresso na etiqueta de
Registro



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09



Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG, tem sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Bogotá, nº 110, Bairro Campos do Iguaçu, CEP 85858-030, Foz do Iguaçu/PR.

Art. 6º. O prazo de duração da associação é indeterminado e seu ano social é compreendido no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DEMISSÃO/EXCLUSÃO/ PENALIDADE, SEUS DIRETORES E DEVERES

Art. 7º. A associação é constituída pelos seguintes associados:

- a) Associados fundadores que são os que assinaram atos constitutivos da Associação, e que não estão isentos de pagamentos de uma taxa de ingresso, que será estipulada pela diretoria;
- b) Associados beneméritos são os que contribuem como relevantes serviços à Associação;

Art. 8º. Da admissão:

- a) A admissão será livre de qualquer tipo de descriminação, todas as pessoas que gozem de boa reputação cívica e moral que vierem a manifestar seu desejo serão bem vindas.
- b) Os candidatos associados menores de 18 anos de idade deverão ser autorizados/representados pelos pais, tutores ou encarregados de sua educação.
- c) Os associados beneméritos terão seus títulos concedidos pela Assembléia Geral, que decidirá que em votação aberta, por três quartos (3/4) dos votos, pelo menos.

Art. 9º. Da Demissão/Exclusão/Penalidade:

Os membros poderão ser penalizados, demitidos e ou excluídos do quadro associativo:

- a) Os associados que infringirem as obrigações impostas neste estatuto e nas demais normas baixadas pela diretoria, ficam sujeitos às penas de advertências, censura suspensão de até cento e oitenta (180) dias de eliminação do quadro associativo, as quais serão aplicadas pela diretoria, conforme a natureza, a gravidade de falta.
- b) Por pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- c) Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor;
- d) A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

PARÁGRAFO 1º. Entende-se por justa causa, entre outros:

- a) Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- b) Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- c) Proceder com má administração de recursos;
- d) Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

PARÁGRAFO 2º. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercido do direito de defesa. Da decisão caberá recurso em assembléia geral no prazo de quinze dias a contar da ciência do associado sobre a decisão da diretoria, a exclusão será considerada definitiva se o associado não manifestar interesse em recorrer.

Art.10º. Direito dos associados:

2
Certifico que o anexo do FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09



- a) Direito de participar das Assembléias Gerais;
- b) Direito de votar e ser votado;

Art.11º. Dever dos associados:

Constitui o dever de todos observarem as posições dos estatutos, bem com as determinações dos órgãos dirigentes da Associação pelo patrimônio da Associação, bem como sua imagem, e ainda promover o bom relacionamento entre os associados.

Art. 12º. Além de outros outorgados expressamente por estatutos, constitui direito de todos os associados e seus dependentes, freqüentar a sede social, praticar esporte, participar de festas e reuniões promovidas, observadas as disposições deste estatuto, bem como das determinações específicas de cada área, atividade ou associação, as quais possuam regulamento próprio.

Art. 13º Os associados não respondem, solidariamente, pelas obrigações sociais.

CAPITULO III
DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14º. Os Órgãos diretivos da Associação são: a Diretoria e a Assembléia Geral.

SEÇÃO I
DA DIRETORIA

Art. 15º. A Associação será administrada por uma diretoria composta por 05(cinco) membros, eleita em Assembléia Geral Ordinária, sendo: - **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 01 SECRETÁRIO, 01 TESOUREIRO, 01 DIRETOR DE ESPORTES.**

PARÁGRAFO 1º. Só poderão ser eleitos para a diretoria, os associados em dia com suas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º. No caso de impedimento temporário de qualquer um dos membros da diretoria, o cargo vago deverá ser preenchido pelo titular do cargo imediatamente abaixo, sendo no caso do ultimo, será preenchido por quem for designado remanescente da diretoria.

PARÁGRAFO 3º. No caso de vaga de qualquer dos cargos da diretoria, o substituto será eleito pela Assembléia Geral, para completar o mandato do substituto.

Art. 16º. O mandato da diretoria Será de quatro (04) anos, permitida a reeleição. As eleições deverão ser realizadas no mínimo, trinta (30) dias antes de expirar o prazo de mandato de uma diretoria.

Art. 17º. Compete à diretoria, além de outras atribuições conferidas nesse estatuto:

- a) Praticar todos os atos de administração e gestão, necessários a consecução de seus objetivos;
- b) Criar departamentos ou comissões, permanentes ou temporárias;
- c) Elaborar o regimento interno observando as disposições legais e estatutárias;
- d) Conceder admissão ou demissão de associados;
- e) Deliberar sobre aquisição ou vendas de imóveis, ouvida a Assembléia Geral;

3

Certifico que o seio do FUNARPEP
está impresso na etiqueta de
Registro



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

f) Autorizar o levantamento de empréstimos de qualquer natureza oferecendo a garantia de bens móveis ou imóveis da sociedade ouvidas a Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 1º. A prática de atos definidos na letra "e" e "f" supracitada obriga a Associação somente quando houver a participação, expressa, do Presidente e demais membros da diretoria.

PARÁGRAFO 2º. A diretoria deverá apresentar anualmente, a Assembléia Geral, um balanço geral acompanhado do relatório sobre a situação da Associação.

Art. 18º. A associação será representada ativa e passiva, judicial ou extra-judicialmente, pelo Presidente, sendo obrigatória à assinatura do secretário e do tesoureiro nos documentos da tesouraria.

Art. 19º. A diretoria reunira-se, ordinariamente, uma (01) vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos.

Art. 20º. Os membros da Diretoria dividirão entre si as atribuições concernentes à administração da Associação. Compete especificamente:

a) Ao **PRESIDENTE** – Dirigir executivamente a Associação para a consecução dos objetivos desta; presidir a reunião, as Assembléias Gerais e Extraordinárias; representar a Associação nos termos do Art. 16º; despachar o expediente e assinar com o(a) secretário(a) e o(a) tesoureiro(a) os documentos da tesouraria;

b) Ao **VICE-PRESIDENTE** – Além de substituir o(a) Presidente; executar obras e programas pela diretoria, e zelar pela sua conservação;

c) Ao **TESOUREIRO** – Ter sob sua guarda todos os valores da Associação, organizar a contabilidade e junto com o presidente, movimentar a conta da Associação e realizar serviços os serviços de banco;

d) Ao **SECRETÁRIO (A)** – Elaborar os relatórios anuais a serem apresentados na Assembléia Geral; redigir; assinar com o Presidente e expedir toda a correspondência da sociedade e fazer aos associados todas as comunicações que lhe digam respeito, redigir as atas da reunião da diretoria e da Assembléia Geral e Extraordinária se o caso for; organizar arquivos das correspondências da Associação, assinar com o Presidente os títulos de associados beneméritos concedidos pela sociedade, bem como ofícios, convites e outros atos de igual natureza; substituir o Vice-Presidente na sua falta ou impedimentos, administrar, auxiliado pelo Vice-Presidente, o patrimônio da Associação, traçando estratégias e ações para aquisição e manutenção de bens, imóveis e benfeitorias necessárias a Associação;

e) Ao **DIRETOR DE ESPORTIVO** – cabe elaborar e organizar competições e ou certames promovidas pela Associação, bem como presidir as comissões de segurança, esportivas e técnicas que se fizerem necessária nos eventos, observando sempre o regulamento de cada um, incentivar a prática desportiva dos associados através de categoria de base e participar de competições organizadas.

SEÇÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21º. A Assembléia Geral é constituída pela reunião de todos os associados quites com os deveres sociais e no pleno gozo dos direitos estatutários.

Art. 22º. Compete a Assembléia Geral, além de outras atribuições conferidas neste estatuto:

a) Eleger e empossar membros da Diretoria;

b) Julgar o relatório, balanço geral e as contas da Diretoria;

Certifico que o selo do FUNARPE
está impresso na etiqueta de
Registre

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09



- c) Deliberar sobre a reforma dos estatutos;
- d) Deliberar sobre a fusão ou extinção da Associação.
- e) Destituir os membros da diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de letra "D", a Assembléia Geral deverá ser convocada especialmente e a decisão por um quinto (1/5) de seus associados.

Art. 23º. A Assembléia Geral reunir-se à ordinariamente no mês de setembro de cada ano para, eleger os Membros da Diretoria, examinar o relatório balanço geral e contas da Diretoria e extraordinariamente, sempre que, convocada pela Diretoria ou por um quinto (1/5) dos associados aptos e dela participarem.

Art. 24º. A Assembléia Geral será convocada mediante edital, publicado pelo menos com oito (8) dias de antecedência fixado e um lugar visível na sede da associação e publicado num jornal de circulação na cidade, do edital fora constar sempre, o dia, o local e a data da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação no jornal será dispensada se comprovadamente, estiverem todos os associados da associação cientificada da Assembléia Geral, o que se poderá fazer por correspondência, (com o aviso de recebimento) ou convocação pessoal, mediante contrafé de associados em documento ou livro a ser arquivado.

Art. 25º. A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos associados, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados, presentes, execução feita neste caso, quando se tratar de fusão, dissolução ou reforma nos estatutos.

PARÁGRAFO 1º. A primeira e a segunda convocação serão feitas simultaneamente.

PARÁGRAFO 2º. Os associados não poderão fazer-se representar na Assembléia Geral, ficando, portanto, proibido o voto por procuração.

Art. 26º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria dos votos, cabendo um voto a cada associado, sendo soberana a sua decisão.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 27º. O Patrimônio social será constituído de bens moveis e imóveis, direitos que a Associação possuir por compra, doação, legados e dividendos em títulos de fundo social.

Art. 28º. A receita da Associação será constituída de:

- a) Donativos, subsídios de órgãos governamentais;
- b) Inscrições para torneios de outros eventos promovidos;
- c) Alugueis, e quaisquer outras fontes de renda, que venham a ser criadas pela diretoria dentro dos limites da lei;
- d) Pelas receitas provenientes de convênios, serviços prestados, publicações e edições bem como da renda recebida de seus bens e serviços;

5
Certifico que o selo do Poder VIP
está impresso na etiqueta de
Registro

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09



PARÁGRAFO 1º. A associação aplicará integralmente seus recursos no Estado do Paraná/Brasil, Destinando eventual saldo gerado em suas aplicações a entidades conveniadas de congêneres;

PARÁGRAFO 2º. A associação não distribui lucros, vantagens e bonificações a dirigentes mantenedores ou membros sobre nenhuma forma.

CAPITULO IV
LEI FEDERAL N° 13.019/2014

Art. 29º. Para o cumprimento com a *Lei Federal n° 13.019/2014*, alterada pela *Lei n° 13.204.2015* – Art. 33, que trata das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade Civil deverão ser registradas por normas de organização que prevejam, expressamente:

- I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º. Escrituração da Associação deverá ser de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

Art. 31º. A associação somente poderá ser dissolvida por decisão de um quinto (1/5) de seus associados com direito a voto, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 32º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da *Lei Federal n° 13.019/2014*, alterada pela *Lei n° 13.204.2015* – Art. 33, e cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo da entidade.

Art. 33º. O presente estatuto poderá ser reformado em todo ou em parte, por decisão de dois terços (2/3) dos associados com direito a voto em Assembléia Geral Extraordinária, quer por decisão da Diretoria, ou, para dar cumprimento à lei, ou ainda, deliberação do Conselho Nacional de Desportos – CND.

Art. 34º. Todos os associados poderão ser votados, para cargos da Diretoria, desde que seus nomes constem das chapas apresentadas e registradas na secretaria até quinze (15) dias antes das eleições, exigência que contará do edital da convocação.

Art. 35º. Nenhum dos membros da Diretoria será remunerado pelos serviços que preste a Associação.

Certifico que o Selo do FUNAI/PE
esta impresso na etiqueta de
Registro

6

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09



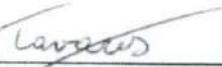
Art. 36º. A manutenção da Associação será através de doações, dos recursos provenientes de patrocínios e manifestações esportivas.

Art. 37º. O presente estatuto entrará em vigor assim que o mesmo for registrado no cartório de registro de pessoas Jurídicas da Comarca.

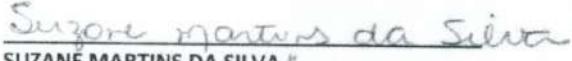
Art. 38º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Declaro a bem da verdade e para os devidos fins, que o presente documento constitui em seu inteiro teor os estatutos consolidados da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG**, devidamente aprovados em assembléia em 15 de setembro de 2023.

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2023.


DIOGO TAVARES GOMES E SILVA
Presidente

2º TABELIONATC
FOZ DO IGUAÇU-PR


Suzane Martins da Silva
SUZANE MARTINS DA SILVA
Secretário (a)

2º TABELIONATC
FOZ DO IGUAÇU-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUDEIA
AGENTE DELEGADO

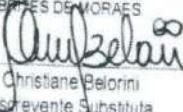
Rua Antônio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR


DIOGO TAVARES GOMES E SILVA
Advogado
OAB: 62.634/PR

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD1leepVnskaogkaJDV1479q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR) 24/11/2023 Protocolado sob
nº 0224989 e Registrado sob nº 0036186 e
averbação nº 02 no No Livro -A-624 sob as Folhas -
025/033 Emolumentos: R\$24,60(100,00VRC) Funreus:
R\$10,56, ISSN: R\$1,56, FUNDEP: R\$1,56, Selo: R\$3,25,
Distribuidor: R\$9,94, Digitalização: R\$6,66 Total: R\$56,13.
Apresentante: GEREMIAS BRITES DE MORAES


Christiane Belorini
Escrevente Substituta



2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR

Fone/Fax: (45) 3028-2045 - atendimento@notafoz.com.br

Seal n.º 5FTN1mg96bmlmFvU0ze00qF477q

Consulte esse selo em <https://sejofunarpn.com.br/consulta>
Reconhecido por SEMELHANÇA as assinaturas de JOGO
TAVARES GOMES E SILVA (226041) e SUZANE MARTINS
DA SILVA (159136). "0127" Deu N. Em Test" da
Verdade

Foz do Iguaçu-Paraná, 10 de novembro de 2020.

Andrea Rockenbach Andrade - escrevente
Email: R\$0,70 (VRC 21.73), Flanrejus: R\$2,69, Salto: R\$2,00, FUNDER:
R\$0,64, ISSQN: R\$0,68, Total: R\$18,48



Andrea Rockenbach Andrade
Escrevente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO ATLETICA GUAIRACA - AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

REQUERIMENTO

DIOGO TAVARES GOMES E SILVA, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG: 4558518 SESP-GO e CPF: 054.265.069-06, residente na Rua Bartolomeu de Gusmão, 3270, apto 04, Jardim Panorama - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.856-290, presidente da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ - AAG vem através de este solicitar a V.S. a que se digne a determinar o registro e arquivamento da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de acordo com a Legislação em vigor, registro sob o nº: 0036186.



Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2025.

DIOGO TAVARES GOMES E SILVA
Presidente

Certifico que o selo FUNARPE
está impresso na etiqueta de
Registro.

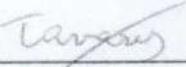
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIACAO ATLETICA GUAIRACA - AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIogo TAVARES GOMES E SILVA, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG: 4558518 SESP-GO e CPF: 054.265.069-06, residente na Rua Bartolomeu de Gusmão, 3270, apto 04, Jardim Panorama - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.856-290, presidente da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG**, no exercício das suas atribuições, convoca os membros e a comunidade para fazer parte da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, na **Rua Bogotá, 110, Campos do Iguaçu, CEP: 85.858-030, Foz do Iguaçu-PR**, com início, às 20h (vinte horas) em primeira chamada e segunda chamada as 21h (vinte e uma horas), no dia 20 de fevereiro de 2025, para deliberar sobre os seguintes assuntos;

- Pedido de renúncia e substituição do presidente;
- Escolha e posse de presidente;
- Outros assuntos.

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro 2025.


DIogo TAVARES GOMES E SILVA
Presidente

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO ATLETICA GUAIRACA - AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

No dia 20 de fevereiro de 2025 realizou-se a assembléia geral extraordinária da ASSOCIAÇÃO ATLETICA GUAIRACA - AAG, às 20h (Vinte horas), sendo realizada a primeira chamada e segunda chamada às 21h (vinte e uma horas), na Rua Bogotá, 110, Bairro Campos do Iguaçu, CEP 85.858-030, Foz do Iguaçu-PR, para tratar do seguinte assunto:

- Pedido de renúncia e substituição do presidente;
- Escolha e posse de presidente.
- Outros assuntos.

Iniciado os trabalhos, o Sr. Diogo Tavares Gomes e Silva propôs-se a presidir a assembléia, que começou designando-me como secretaria, Sra. Suzane Martins da Silva para transcrever a ata de reunião.

Em seguida o **PRESIDENTE** informou seu desligamento da associação, anunciando seu pedido de **RENÚNCIA** e desta recebendo a mais ampla, plena, rasa geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e qualquer título com relação a todo o período em que ocupou o cargo na diretoria. Seguindo a assembléia, foi exposta a necessidade de substituição do membro: **PRESIDENTE** e logo depois foi apresentado o substituto e foi definida a nova diretoria com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Cristiano Diba, brasileiro, solteiro, dedetizador, nascido em 29/05/1988, RG: 96027680 SESP/PR, CPF: 070.993.119-05, residente na Rua João Dutra, 246 - Bairro Carimã - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.855-725.

VICE-PRESIDENTE: Mauricio Wander Streit, brasileiro, casado, químico, nascido em 31/01/1971, RG: 7595183-3 SESP/PR, CPF: 582.642.809-00, residente no endereço Rua Cascavel, 130, Jd. Ipê, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85869-688.

SECRETÁRIO (A): Suzane Martins da Silva, brasileira, separada, administradora, nascida em 04/05/1983, RG: 8287538-7 SESP-PR, CPF: 007.445.599-01, residente na Rua Maceió, 433, São Cristóvão, Cascavel/PR, CEP: 85816-040.

TESOUREIRO (A): Mateus Alves da Silva, brasileira, solteiro, farmacêutico, nascido em 21/07/1997, RG: 13.486.491-5 SESP/PR, CPF: 101.587.199-21, residente na Travessa Castro, 34, Jardim Paraná, Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85.867-230.

DIRETOR ESPORTIVO: Geremias Brites de Moraes Junior, brasileiro, casado, militar aposentado, nascido em 15/10/1979, RG: 6.841.043-6 SESP-PR, CPF: 042.491.649-50, residente na Rua Engenheiro Rebouças, 975, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.851-190.

Sendo substituído pelo mandato vigente em andamento, **de 4 (Quatro) anos, iniciando em 20 de novembro de 2024 a 14 de setembro de 2027.**

Tendo nada mais a resolver, o(a) presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Eu **Suzane Martins da Silva**, secretaria, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

Suzane
Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIACAO ATLETICA GUAIRACA - AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

Antônio Diba

CRISTIANO DIBA
Presidente



Suzane Martins da Silva

SUZANE MARTINS DA SILVA
Secretária



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD1Ree7nR6a2zXb4Dc1479q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

REGISTRO ELETRÔNICO

FOZ DO IGUAÇU (PR) 18/03/2025 Protocolado sob
nº 0230044 e Registrado sob nº 0036186 Livro
A-666 Folha 032 e averbação nº 04. Endereços
R\$27,70(100,00VRC) Funreus R\$11,60 ISSQN R\$1,39
FUNDEP R\$1,39 Selo R\$2,25 Distribuidor R\$11,06
Digitalização R\$4,15 Total R\$59,54 Apresentante CONAD
CONTABILIDADE

Christiane Belorini
Christiane Belorini
Escrivente Substituta



Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIACAO ATLETICA GUAIRACA - AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

LISTA DE PRESENÇA

Christiano Diba
CRISTIANO DIBA - PRESIDENTE

Mauricio Wander Streit
MAURICIO WANDER STREIT - VICE-PRESIDENTE

Suzane Alves da Silva
SUZANE MARTINS DA SILVA - SECRETÁRIA

Mateus Alves da Silva
MATEUS ALVES DA SILVA - TESOUREIRO

Geremias Brites de Moraes Junior
GEREMIAS BRITES DE MORAES JUNIOR

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

REQUERIMENTO

Ao,

Ilmo(a). Sr(a). Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Foz do Iguaçu,
Paraná.

ASSUNTO: Registro e arquivamento de ata de Assembleia Geral Extraordinária e
Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ - AAG.

Eu, Cristiano Diba, brasileiro, solteiro, dedetizador, nascido em 29/05/1988, RG:
96027680 SESP/PR, CPF: 070.993.119-05, residente na Rua João Dutra, 246 - Bairro
Carimã - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.855-725, na qualidade de presidente da
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ - AAG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ sob o nº 24.172.985/0001-09, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu,
estado do Paraná, na rua Bogotá, nº110, Campos do Iguaçu, CEP 85.858-030, por meio
do presente, com fundamento na legislação aplicável, vem, respeitosamente, à presença
de Vossa Senhoria, REQUERER o registro e arquivamento da ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA, do dia 25 de abril de 2025, registrada sob o nº 0036186,
lavrados e aprovada pela entidade, a fim de que produza os devidos efeitos legais e de
publicidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Foz do Iguaçu/PR, 15 de outubro de 2025.

Cristiano Diba

CRISTIANO DIBA
Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ - AAG**, Cristiano Diba, brasileiro, solteiro, dedetizador, nascido em 29/05/1988, RG: 96027680 SESP/PR, CPF: 070.993.119-05, residente na R. João Dutra, 246, Carimã, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.855-725, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ - AAG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.172.985/0001-09, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na rua Bogotá, nº 110, Campos do Iguaçu, CEP 85.858-030, por meio do presente, CONVOCA todos os membros da associação, bem como a comunidade interessada, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 25 de abril de 2025, na sede da associação, localizada na Rua Bogotá, nº 110, Campos do Iguaçu, CEP 85.858-030, Foz do Iguaçu, estado do Paraná, com início às 20h (vinte horas), em primeira chamada, e às 21h (vinte horas), em segunda chamada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Análise do pedido de renúncia do tesoureiro o Sr. Matheus Alves da Silva.
- 2) Eleição e posse de novo tesoureiro(a) e assuntos gerais de interesse da associação;

Foz do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2025.

Cristiano Diba
CRISTIANO DIBA
Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 20h (vinte horas), em primeira convocação e às 21h (vinte e uma horas), em segunda convocação, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ - AAG**, realizada na Rua Bogotá, nº 110, Bairro Campos do Iguaçu, CEP 85.858-030, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Análise do pedido de renúncia do tesoureiro o Sr. Matheus Alves da Silva.
 - 2) Eleição e posse de novo tesoureiro(a) e assuntos gerais de interesse da associação;
- Aberta a sessão, o Sr. Cristiano Diba assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a Sra. Suzane Martins da Silva para secretariar os trabalhos, o que foi aceito por todos.
- 1) O tesoureiro Sr. Matheus Alves da Silva, apresentou seu pedido de renúncia, conforme carta de renúncia em anexo, declarando nada mais ter a reclamar da associação, concedendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação relativamente ao período em que exerceram seus cargos na Diretoria.
 - 2) Em razão da renúncia apresentada, foi necessária a substituição do cargo de tesoureiro, neste momento a Sra. Laura Dreher da Rosa This, manifestou interesse em assumir a função e não havendo outro candidato, foi eleita por unanimidade.

Dessa forma, a composição da Diretoria passa a ser a seguinte:

Presidente: Cristiano Diba, brasileiro, solteiro, dedetizador, nascido em 29/05/1988, RG nº 9.602.768-0 – SESP/PR, CPF nº 070.993.119-05, residente na Rua João Dutra, nº 246, Bairro Carimã, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.855-725.

Vice-Presidente: Mauricio Wander Streit, brasileiro, casado, químico, nascido em 31/01/1971, RG: 7595183-3 SESP/PR, CPF: 582.642.809-00, residente no endereço Rua Cascavel, 130, Jd. Ipê, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85869-688.

Tesoureira: Laura Dreher da Rosa This, brasileira, solteira, contabilista, nascida em 04/12/1991, RG nº 11.143.012-8 – SESP/PR, CPF nº 088.499.709-00, residente na Rua Jari, nº 511, Bairro Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85857-480.

Secretária: Suzane Martins da Silva, brasileira, separada, administradora, nascida em 04/05/1983, RG nº 8.287.538-7 – SESP/PR, CPF nº 007.445.599-01, residente na Rua Maceió, nº 433, Bairro São Cristóvão, Cascavel/PR, CEP 85.816-040.

Diretor esportivo: Geremias Brites de Moraes Junior, brasileiro, casado, militar aposentado, nascido em 15/10/1979, RG nº 6.841.043-6 – SESP/PR, CPF nº 042.491.649-50, residente na Rua Engenheiro Rebouças, nº 975, Bairro Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.851-190.

Sendo substituído pelo mandato vigente em andamento, de 4 (Quatro) anos, iniciando em 20 novembro de 2024 a 14 de setembro de 2027.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG
CNPJ 24.172.985/0001-09

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DO DIA 25/04/2025

Antônio Diba

CRISTIANO DIBA
Presidente

Geri

GEREMIAS BRITES DE MORAES JUNIOR
Vice-presidente (Eleito)

Suzane Martins da Silva

SUZANE MARTINS DA SILVA
Secretaria

Mauricio Wander Streit

MAURICIO WANDER STREIT
Vice-Presidente (Retirante)

Mateus Martins da Silva

MATEUS MARTINS DA SILVA
Tesoureiro (retirante)

Laura

LAURA DREHER DA ROSA THIS
Tesoureira (ingressante)



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG,
- CNPJ 24.172.985/0001-09
- ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS
 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, CNAE 94.30-8-00
 - ENSINO DE ESPORTES, CNAE 85.91-1-00
 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E A ARTE, CNAE 94.93-6-00
 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CNAE 94.99-5-00

Responsável: Cristiano Diba
Foz do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ - AAG, desenvolvidas no biênio 2023 / 2024.

Neste documento está descrito o histórico da instituição, uma forma de apresentar informações como a natureza jurídica da instituição, os valores que a mesma representa, a finalidade estatutária e a identificação da população que a Associação atende. Está também relatado aqui quais os atendimentos que a Associação realiza, bem como a quantidade de alunos matriculados.

Por fim, uma descrição das fontes de captação de recursos que a Associação Atlética Guairacá - AAG utilizou para realizar os atendimentos no período de 2023 / 2024.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ - AAG se organiza como pessoa jurídica de direito privado, unindo pessoas com interesses comuns para atividades não econômicas, ou seja, sem fins lucrativos. Elas são regidas por estatutos que definem sua estrutura interna, órgãos de administração (Assembleia Geral e Diretoria) e processos decisórios. O controle democrático pelos membros e a autonomia da associação são princípios fundamentais.

- Presidente – **Cristiano Diba**
- Vice-Presidente – **Maurício Wander Streit**
- Tesoureiro – **Mateus Alves da Silva**
- Secretária – **Suzane Martins da Silva**
- Diretor Esportivo – **Geremias Brites de Moraes Junior**

3. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG, fundada em 1945, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Foz do Iguaçu à Rua Bogotá nº 110 – Campos do Iguaçu – CEP 85.858-030, estado do Paraná, cujas atividades, de cunho filantrópico, assistência social, cultural, educacional, recreativas e esportivas se regem por

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



Estatuto Social, em conformidade com a legislação em vigor; atuando como agente transformador na comunidade.

Por meio dessas atividades e projetos educacionais, aliadas as iniciativas sociais, busca-se fortalecer valores como inclusão, cidadania e igualdade e oportunidades – boas práticas, promovendo o bem-estar da sociedade e do meio ambiente.

A natureza jurídica da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG é de associação civil, benficiente, com finalidade filantrópica e sem fins lucrativos - baseada no princípio da “Ética do Cuidado” e com o “Futuro Sustentável”, tendo atuação nas áreas da educação, esporte, saúde, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, de fins não econômicos, bem como na defesa e garantia de direitos, em especial na defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

❖ **MISSÃO, VISÃO E VALORES**

- **Missão:** Promover o desenvolvimento humano e social por meio do esporte, garantindo o acesso a direitos fundamentais e fomentando a cidadania.
- **Visão:** Ser referência na integração entre esporte e justiça social, impactando positivamente a vida de indivíduos e comunidades.
- **Valores:** Inclusão, Solidariedade, Compromisso Social, Igualdade, Respeito, Ética e Transparéncia, Excelência de Qualidade, Filantropia e Desenvolvimento Comunitário.

❖ **PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS**

- I. Respeitar as normas, agindo com ética e transparéncia.
- II. Agilidade nos processos de atendimento às demandas internas e externas.
- III. Valorizar a inovação na organização em todas as dimensões e, consequentemente, a busca pela excelência e a qualidade dos serviços.
- IV. Valorizar bom relacionamento com parceiros e entidades fiscalizadoras.
- V. Captação de recursos e apoio à viabilização de projetos.

❖ **FORMA DE ATUAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



Todas as atividades e projetos oferecidos e desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG são de forma gratuita, contando com suporte de equipes e consultores especialistas de relevante expertise.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E QUANTIDADE DE ATENDIMENTO

4.1 PROJETOS E INICIATIVAS

- ✓ **Esporte para Todos:** Aulas gratuitas para crianças e adolescentes em comunidades vulneráveis, como meio de promoção da saúde mental e física.
- ✓ **Escolinha de Futebol:** O futebol é um grande aliado no auxílio do desenvolvimento e crescimento infantil, além de promover a socialização, demonstrar a importância da disciplina e aprender a lidar com derrotas.

Em 2023/2024, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ - AAG atendeu um total de 260 pessoas/atletas, conforme tabela abaixo, sendo eles atendidos no contraturno escolar e nas dependências da Associação sob os cuidados dos técnicos e profissionais especializados.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG Atletas, Parceiros e Colaboradores <u>Período 2023 e 2024</u>	
TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
i. Educação Esportes para todos	80
ii. Projeto Cultural Esportivo	180
T O T A L	260

Os conteúdos pedagógicos foram trabalhados de acordo com a fase de desenvolvimento da criança, integralmente em seus aspectos sócio culturais, cognitivos, lógico-matemático, perspectivo motor, efetivo emocional e biológico.

Apresentamos a seguir fotos de eventos realizados pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG e/ou àqueles que somente contou a participação dos nossos alunos/atletas, seja em Foz do Iguaçu ou fora dele.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



- Participação da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG, categoria sub-11, na COPA ICARAÍMA, realizada no período de 19 a 25 de julho/2024, no município de Icaraima-Paraná.

(*) Time do Guairacá foi CAMPEÃO!

14 de outubro de 2023

guairacaec.base
Xande de Pilares • Tem...



guairacaec.base



14 de outubro de 2023

guairacaec.base
Xande de Pilares • Tem...



guairacaec.base
Xande de Pilares • Tem...



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



➤ Participação da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG, times de futebol, categorias sub-15 e sub-17, na COPA INTERNACIONAL ÁGUAS CLARAS DE GOIORÉ, realizada no período de 19 a 25 de janeiro de 2025, no município de Goioerê-Paraná.

(*) Time sub-15 do Guairacá foi CAMPEÃO!



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



➤ ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG realiza ações Sociais...

- Entrega de Ovos da Páscoa
- Realiza Rifas
- Distribuição de Cestas Básicas

(*) Professores Geremias e José Carlos.



← Posts



guairacaec



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUIARACÁ – AAG realiza divulgação da abertura das inscrições para Escolinha de Futebol - alunos de 7 a 15 anos de idade.

(*) Professores GEREMIAS BRITEZ JUNIOR e JOSÉ CARLOS DA COSTA.

28 de janeiro de 2024

← Posts



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUIARACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG realiza e também valoriza o Futebol Feminino de Futebol.

← Posts



guairacaec



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG, também, participa dos Campeonatos Municipal de Futebol, Categorias, Veterano 35 e 40 anos e o Amadorzão.

← Posts

vai para o nosso pre... mais
1 de setembro de 2023

guairacaec



← Posts

guairacaec Jogo da VOLTA -
SEMIFINAL... mais
28 de junho de 2024

guairacaec



abc_amador Seguir



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030

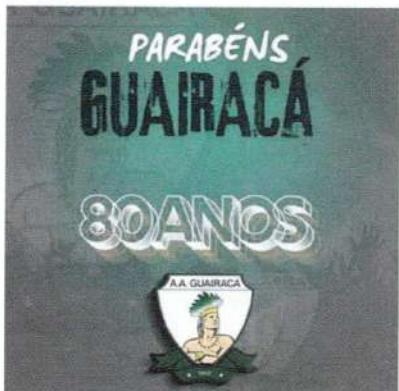


- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG, comemora 80 anos de existência - Fundada em 17 de maio de 1945.

← Posts

29 de janeiro

 guairacaec



1 41 0 4 0 9 0

• Curtido por niltonrolin e outras pessoas

guairacaec Hoje estamos comemorando 80 anos de

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



➤ ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG e as empresas PARCEIRAS na realização do Projeto **EDUCAÇÃO ESPORTES PARA TODOS.**



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



← Posts

8 de março de 2024

guairacaec



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUIARACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu – CEP 85.858-030

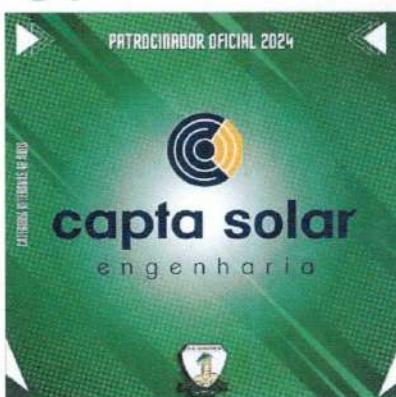


← Posts

para temporadas... mais

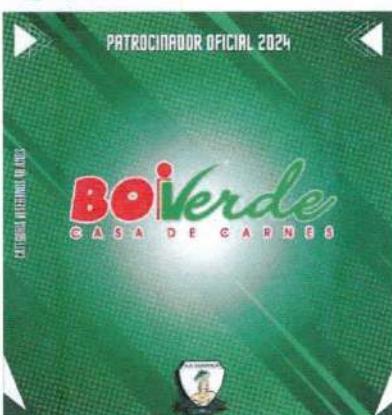
4 de março de 2024

guairacaec



← Posts

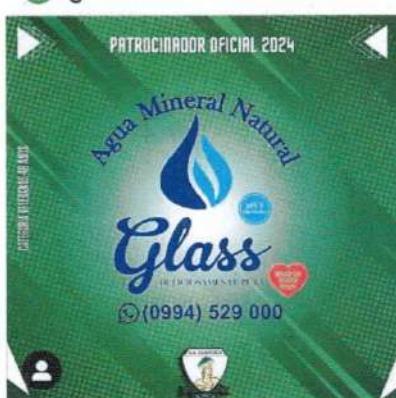
guairacaec



← Posts

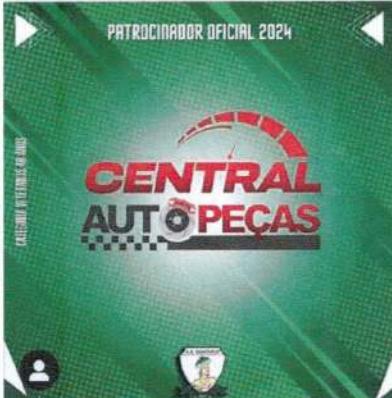
14 de fevereiro de 2024

guairacaec



← Posts

guairacaec



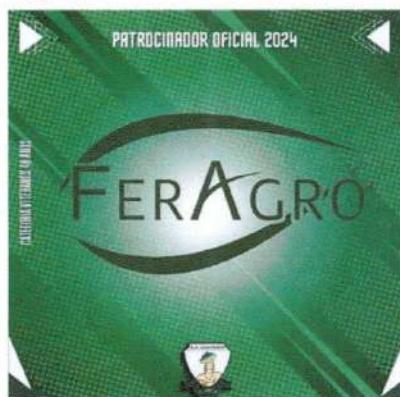
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



← Posts

guairacaec Agradecimento a Zenit Tintas por se j... mais 13 de fevereiro de 2024

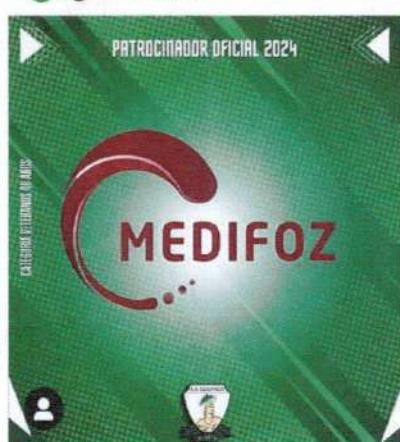
guairacaec



← Posts

reclamo para a te... mais 12 de fevereiro de 2024

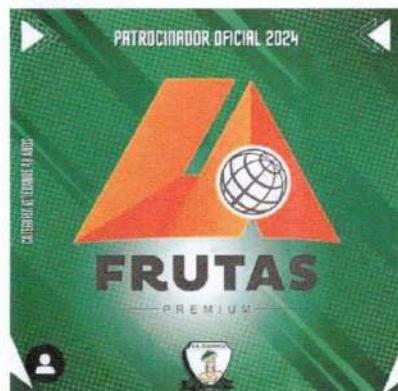
guairacaec



← Posts

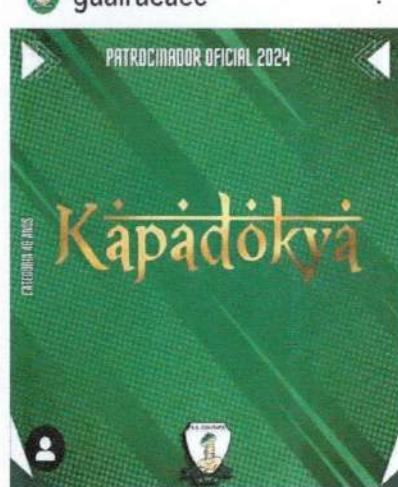
oficial 2024!!!... mais 12 de fevereiro de 2024

guairacaec



← Posts

guairacaec



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



← Posts

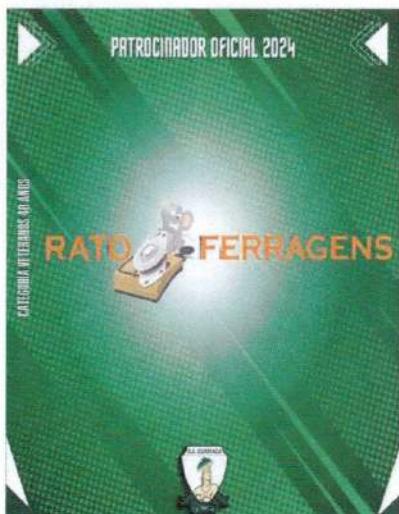
18 de janeiro de 2024

guairacaec



← Posts

guairacaec

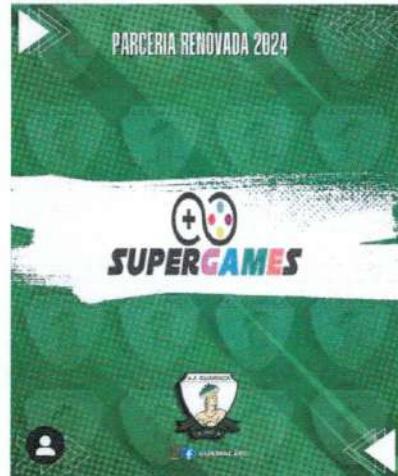


← Posts

agradecer pela p... mais

18 de janeiro de 2024

guairacaec



← Posts

“ e outras pessoas

guairacaec Parceria
renovada!!!... mais

29 de janeiro de 2024

guairacaec



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ-AAG
Rua Bogotá nº 110 – Bairro Campos do Iguaçu
Foz do Iguaçu, Paraná – CEP 85.858-030



5. FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Para desenvolver o atendimento gratuito à comunidade, com serviços prestados no contra turno escolar nos Projetos Educação Esportiva para Todos e Projeto Cultural Esportivo, no período de 2023 e 2024, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG contou com apoio e parceria de pessoas físicas e jurídicas, conforme receitas abaixo relacionadas:

- ✓ Contribuições de associados e de terceiros.
- ✓ Produção e venda de Pizza Pré-Assada.
- ✓ Subvenções e auxílios do poder público: Secretaria Municipal da Educação e de Esportes.
- ✓ Doações de qualquer natureza (Pessoa Física e Jurídica).
- ✓ Promoção de Festa Junina.
- ✓ Promoção de rifas.
- ✓ Promoção da Festa da família em dezembro.
- ✓ Auxílio ou recursos provenientes de convenio de entidades públicas ou privadas.

Por fim a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAIRACÁ – AAG se tornou uma grande, numerosa e experiente família, com **260 crianças/atletas atendidos**, número que dá pela soma dos atendimentos atuais nos projetos sociais, não podendo esquecer dos mais 30 envolvidos nessa rede de apoio entre colaboradores, amigos e voluntários com ações articuladas em favor do outro.

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

Cristiano Diba

Cristiano Diba
Presidente

DECLARAÇÃO DE RECEITA OBTIDA

ASSOCIACAO ATLETICA GUAIRACA - AAG, pessoa jurídica, com sede e foro nesta comarca de Foz do Iguaçu, Paraná , na Rua ENGENHEIRO REBOUCAS, 975, 85851190, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.172.985/0001-09, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **CRISTRIANO DIBA**, portador da Cédula de Identidade nº 96027680 SESP-PR, devidamente inscrito no CPF nº **070.993.119-05** , residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, vem por meio desta **DECLARAR** que se obrigada a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Foz Do Iguaçu, 07 de julho de 2025.

Christiano Diba

CRISTRIANO DIBA
070.993.119-05

DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ATLETICA GUAIRACA - AAG, pessoa jurídica, com sede e foro nesta comarca de Foz do Iguaçu, Paraná , na Rua ENGENHEIRO REBOUCAS, 975, 85851190, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.172.985/0001-09, neste ato representada por seu Presidente o Sr. CRISTRIANO DIBA, portador da Cédula de Identidade nº **96027680 SESP-PR**, devidamente inscrito no CPF nº **070.993.119-05**, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, vem por meio desta **DECLARAR** que os cargos da diretoria não serão remunerados, por qualquer formar, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.,

Foz Do Iguaçu, 07 de julho de 2025.

Christiano Diba
CRISTRIANO DIBA
070.993.119-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUIAPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

CRISTIANO DIBA

CPF: 070.993.119-05

RG: 9.602.768-0/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de agosto do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAPI DI LAURO 56468213900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 06/08/2025 12:04:46

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 1ECDA1B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CRISTIANO DIBA**
CPF: **070.993.119-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:55 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **EE7E.F21E.49CE.16AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037449085-76

Certidão fornecida para o CPF/MF: 070.993.119-05

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17803008

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

CRISTIANO DIBA

OU

CPF n. 070.993.119/05

Certidão emitida em: 17/10/2025 às 10:16:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 17/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2025 às 23:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17803008

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2534534464





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17787808

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANO DIBA

OU

CPF n. 070.993.119/05

Certidão emitida em: 16/10/2025 às 13:53:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 16/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/10/2025 às 23:30
 - SEEU até 16/10/2025 às 13:53:12
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17787808

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 261560444



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAÍPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO NEGATIVA
(PARA FINS GERAIS)**

GUAÍPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MAURICIO WANDER STREIT

CPF: 582.642.809-00

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de agosto do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI DI LAURO/58264280900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR
DATA: 2025/08/05 12:29:50

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 1786F71



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURICIO WANDER STREIT
CPF: 582.642.809-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:28 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.
Código de controle da certidão: **F65D.89E7.91EB.EA5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037182228-45

Certidão fornecida para o CPF/MF: **582.642.809-00**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17802956

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

MAURICIO WANDER STREIT

OU

CPF n. 582.642.809/00

Certidão emitida em: 17/10/2025 às 10:14:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 17/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2025 às 23:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17802956

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3980679294





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17787877

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MAURICIO WANDER STREIT

OU

CPF n. 582.642.809/00

Certidão emitida em: 16/10/2025 às 13:55:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 16/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/10/2025 às 23:30
 - SEEU até 16/10/2025 às 13:55:17
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17787877

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 204084179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAÍPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS



CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAÍPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

SUZANE MARTINS DA SILVA

CPF: 007.445.599-01

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de agosto do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAÍPI DI LAURO 5B48C13100
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 2023/08/12 09:56

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carninho Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 9CECFD2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUZANE MARTINS DA SILVA**
CPF: **007.445.599-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:12 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **6C67.C1E6.9D3D.7A0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037182271-56

Certidão fornecida para o CPF/MF: 007.445.599-01

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17803107

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

SUZANE MARTINS DA SILVA

OU

CPF n. 007.445.599/01

Certidão emitida em: 17/10/2025 às 10:19:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 17/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2025 às 23:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17803107

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2284313953





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17803135

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SUZANE MARTINS DA SILVA

OU

CPF n. 007.445.599/01

Certidão emitida em: 17/10/2025 às 10:20:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 17/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2025 às 23:30
 - SEEU até 17/10/2025 às 10:20:18
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17803135

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1693558589





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17787918

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

LAURA DREHER DA ROSA THIS

OU

CPF n. 088.499.709/00

Certidão emitida em: 16/10/2025 às 13:56:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 16/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/10/2025 às 23:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17787918

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1767060131





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17787949

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAURA DREHER DA ROSA THIS

OU

CPF n. 088.499.709/00

Certidão emitida em: 16/10/2025 às 13:57:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 16/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/10/2025 às 23:30
 - SEEU até 16/10/2025 às 13:57:18
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17787949

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2172904496



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAÍPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAÍPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

LAURA DREHER DA ROSA THIS

CPF: 088.499.709-00

FILIAÇÃO: LAURI SALVADOR DA ROSA THIS E WILMA MARIA DREHER THIS

RG: 11.143.012-8

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17788005

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

GEREMIAS BRITES DE MORAES JUNIOR

OU

CPF n. 042.491.649/50

Certidão emitida em: 16/10/2025 às 13:58:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 16/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/10/2025 às 23:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17788005

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2130603858





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17788030

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEREMIAS BRITES DE MORAES JUNIOR

OU

CPF n. 042.491.649/50

Certidão emitida em: 16/10/2025 às 13:59:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 16/10/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/10/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/10/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/10/2025 às 23:30
 - SEEU até 16/10/2025 às 13:59:31
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17788030

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4265627447



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAÍPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL, ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL, KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO NEGATIVA
(PARA FINS GERAIS)**

GUAÍPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

GEREMIAS BRITES DE MORAES JUNIOR

CPF: 042.491.649-50

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de agosto do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dia

GUAIPI BODALHO DI LAURO-5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 2025/08/05 17:57:23

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 50C8073



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEREMIAS BRITES DE MORAES JUNIOR
CPF: 042.491.649-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:42 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **951B.6F72.5388.C0CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037182317-37

Certidão fornecida para o CPF/MF: **042.491.649-50**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br